

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 19/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 19/DITRAN/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 07 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

| CAD | NOME | CARGO | HABILITAÇÃO | VALIDADE CNH |
|---------|-------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 241141 | ELINE ALU GOMES DAS NEVES | A.C.S | 02424400593 | 24/07/2024 |
| 239550 | MATIAS S. DE SOUZA NASCIMENTO | A.C.S | 0402040253 | 17/11/2031 |
| 298027 | ROSIANE SANTOS DE JESUS | GERENTE UBS | 06267824360 | 25/07/2024 |
| 1003906 | MARIA JOSÉ FARIAS DA GUARDA | A.C.S | 03881899018 | 06/03/2032 |

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
 II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
 III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
 IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
 V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
 VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
 VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho; VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **USF MARIA CAMELO DE OLIVEIRA/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
 Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
DOC DD8B4F64

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1FCD76BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2024. Edição 3680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>